

**VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB) – Comunicação de Líder:**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores, Sras. Vereadoras, público que nos acompanha na TVCâmara e também nas galerias, a nossa Presidente cumpriu, Ver. Aldacir Oliboni, mais um ato formal nesta tarde, que foi a promulgação da emenda à Lei Orgânica, que agora se torna lei junto à nossa Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, introduzindo, então, Ver.^a Cláudia, as chamadas emendas impositivas, Ver. Hamilton, fruto de um intenso debate nesta Casa,

Ver.^a Lourdes Sprenger. Qualquer emenda à Lei Orgânica, Ver.^a Bernadete, precisa de duas sessões de discussão, duas sessões de votação, com aprovação de pelo menos 24 vereadores desta Casa, ou seja, dois terços dos vereadores. Então, não é nada simples; as emendas à Lei Orgânica, Presidente, só acontecem nesta Casa quando majoritariamente tem entendimento de que realmente irão contribuir para a cidade de Porto Alegre.

Nós tivemos o 1º turno desta votação antes do recesso parlamentar, quando 27 vereadores aprovaram em 1º turno esta emenda, e, na primeira sessão em que tivemos Ordem do Dia, após o recesso, no dia 5 de agosto, tivemos, então, a aprovação em 2º turno. É uma medida que está nada mais, nada menos do que recepcionando uma medida que já foi introduzida na Constituição Federal em 2015. Aliás, na Constituição Federal, o Congresso Nacional aprovou que 1,2 da receita corrente líquida da União será de emendas impositivas, e agora, recentemente, o Congresso aprovou mais 1% da corrente receita líquida para as emendas de bancada. Aqui em Porto Alegre, nós, o conjunto dos vereadores, fizemos a opção de estabelecer 0,65% da receita corrente líquida, valor que, em números do ano passado, dará algo em torno de 37 milhões, valor inferior ao que a Câmara economizou e devolveu no ano passado para o Executivo Municipal. Sou daqueles que entendem que todo o orçamento deveria ser de execução obrigatória. Todos os anos aqui nós aprovamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias e uma Lei Orçamentária Anual, Ver. João Bosco Vaz. E a cada quatro anos, no primeiro ano de cada legislatura, também aprovamos o Plano Plurianual, que são verdadeiras peças de ficção. E não é só em Porto Alegre, na verdade, os Executivos, pelo Brasil inteiro, não têm a obrigação de cumprir aquilo que é aprovado nas leis orçamentárias, porque as leis orçamentárias, Ver. Comassetto, são autorizativas. O que nós fizemos aqui, no nosso

entendimento, foi qualificar uma pequena parcela do orçamento, tornando-o de execução obrigatória, dentro do regramento que estabelece a própria Constituição; as emendas têm que ser propostas em ações, em programas que tenham previsão no Plano Plurianual e também que tenham previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. As emendas vão ser direcionadas às secretarias e só poderão ser executadas por quem – só poderá receber emenda parlamentar – é executor do orçamento público. Esses dias me perguntaram se uma escola de samba vai poder receber recursos. Não, a escola de samba não pode receber, Ver. João Bosco Vaz, mas a Secretaria de Cultura pode, sim, ter destinação de recursos para fazer o carnaval. Como também uma creche comunitária, Ver.^a Cláudia, que não é pública, não é estatal, mas é executora do orçamento público, porque é conveniada, pode também, através de uma emenda direcionada à Secretaria de Educação, receber o recurso lá na ponta, e terá que prestar contas, como faz a prestação de contas, todo o mês, dos recursos que recebe do convênio da qual já é executora. Então, para completar, Presidente, e para tornar público que agora está emendado na Lei Orgânica do Município, como é um projeto de lei à Lei Orgânica e é a Presidente do Parlamento que faz a promulgação, nós então teremos, a partir deste momento, constituído, dentro da nossa Lei Orgânica, esta possibilidade que eu entendo que vem qualificar o orçamento público. Ouviu-se falar por aí em toma lá dá cá. Não tem toma lá dá cá em emenda impositiva. Por quê? Porque é obrigatório ser executado. Então eu creio que os 36 vereadores que todos os dias estão em todos os cantos desta cidade, com certeza, vão ajudar muito a execução orçamentária nessa pequena parcela, mas que, com a contribuição de cada um dos vereadores, irá qualificar e enriquecer a execução orçamentária do Município de Porto Alegre. Muito obrigado. Fico muito feliz e realmente agradeço, presidente, que nós podemos ter essa celeridade e transformar essa emenda à Lei Orgânica em parte integrante da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre. Muito obrigado e um grande abraço.

(Texto sem revisão final.)